



CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA PARTICIPAR DA
PROPOSTA INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO À

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL
RECUPERAÇÃO – INFRA 2023

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A RECUPERAÇÃO E
ATUALIZAÇÃO DE AMBIENTE DE PESQUISA E EQUIPAMENTOS

CHAMADA INTERNA Nº 005/2023/PROPE

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estarão abertas, no período de 2 de fevereiro a 25 de março de 2024, as inscrições para participação no projeto institucional em atendimento à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal – Recuperação – INFRA 2023.

1. Objetivos gerais

- 1.1. Selecionar proposta de subprojeto para compor a proposta institucional a ser submetida à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal – Recuperação – INFRA 2023, (disponível em www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721).
- 1.2. Restaurar e atualizar equipamentos de pesquisa, em Laboratórios de Pesquisa da UFSJ, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida.
- 1.3. Aumentar a competitividade da UFSJ em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas.
- 1.4. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.

2. Inscrições

- 2.1. As inscrições para a Seleção de Propostas estarão abertas no período de 2 de fevereiro a 25 de março de 2024 e deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail (prope@ufsj.edu.br).
- 2.2. O título do e-mail deve conter: “INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA 005/2023/PROPE”.
- 2.3. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas na presente chamada interna e na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal – Recuperação – INFRA 2023.

3. Requisitos da proposta

3.1. Até cinco subprojetos comporão a proposta institucional.

3.2. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com recuperação e atualização de equipamentos de porte intermediário ou superior contidos em laboratórios existentes na UFSJ, contemplando os seguintes itens:

(i) Despesas correntes:

(i.1) Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a recuperação ou atualização dos equipamentos de porte intermediário ou superior.

(i.2) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física / Jurídica):

(i.2.1) Despesas com contratação de empresas especializadas em reparo e atualização de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;

(i.2.2) Aquisição de software associado aos equipamentos de porte intermediário ou superior;

(i.2.3) Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados na proposta;

(i.2.4) Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.

(i.2.5) Despesas com serviços de reparos, consertos, pequenas reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; reparos em instalações elétricas e hidráulicas; desde que estritamente ligados à instalação dos equipamentos de pesquisa.

(ii) Despesas de capital:

(i.1) Sistemas e softwares embarcados.

(i.2) Materiais permanentes relacionados com o reparo ou atualização dos ativos tecnológicos da infraestrutura de pesquisa.

3.3. Para fins desta Chamada da FINEP, equipamentos de porte intermediário ou superior são aqueles com valor acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.4. O valor da proposta institucional deverá ser, no mínimo, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e, no máximo, de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

3.4.1. Após a seleção dos subprojetos ou caso haja menos do que cinco subprojetos a serem submetidos, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) poderá entrar em contato com o(s) selecionado(s) para possíveis ajustes nos valores máximos.

3.5. Cada subprojeto deve corresponder a um laboratório de pesquisa.

3.6. O detalhamento de cada subprojeto (arquivo da proposta) deverá conter as seguintes informações:

3.6.1 Título e sigla do subprojeto;

3.6.2 Coordenador com unidade administrativa a que está vinculado;

3.6.3 Contatos do coordenador;

3.6.4 Área de conhecimento do subprojeto;

3.6.5 O laboratório de pesquisa cadastrado na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE), <https://pnipe.mcti.gov.br/>, relacionado com o subprojeto;

3.6.6 Descrição clara e concisa da infraestrutura do Laboratório, das suas linhas de ação, objetivos e relevância estratégica, incidindo sobre o posicionamento da infraestrutura em relação ao Estado-da-Arte na sua área temática e na(s) área(s) científica(s) de atuação, bem como sobre a sua contribuição para o desenvolvimento da pesquisa de excelência;

3.6.7 Mérito científico da equipe executora, tendo em conta a experiência anterior e as qualificações da equipe em face do subprojeto proposto, com ênfase no Coordenador Geral;

3.6.8 A produtividade, considerando as 10 produções mais importantes (publicações, teses e dissertações, patentes, entre outros) dos últimos 5 anos;

3.6.9 A capacidade para a formação de Recursos Humanos, informando a média anual de bolsistas, por tipo de bolsas;

3.6.10 O número médio anual de utilizadores do Laboratório e dos equipamentos, por tipo de utilizador, como indicador da sua capacidade de atração de utilizadores internos e externos;

3.6.11 A prestação de serviços, bem como da capacidade de geração de receitas;

3.6.12 As condições de acesso à infraestrutura e seus ativos tecnológicos e /ou as condições de prestação de serviços, e a forma como são divulgadas;

3.6.13 Plano de sustentabilidade do Laboratório e seus equipamentos (custos, periodicidade de manutenção, staff responsável pela operação, insumos, fontes perenes de recursos, etc.);

3.6.14 Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas ao Laboratório, considerando a recuperação / atualização dos equipamentos.

3.6.15 A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.

3.7. O itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados no item 9.2 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal – Recuperação – INFRA 2023.

3.8. Cada Laboratório e seus equipamentos a serem recuperados / atualizados deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro atualizado (com *status* 'publicado na área externa') na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE



(<https://pnipe.mcti.gov.br>).

3.9. O prazo de execução do subprojeto deverá ser de até 24 meses.

3.10. A pertinência do subprojeto à política de incentivo aos cursos de pós-graduação, ao PDI e à Política de Inovação da UFSJ será considerada na avaliação.

4. Despesas apoiáveis

4.1. As despesas apoiáveis estão descritas no item 6 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023.

5. Cronograma

Atividade	Data
Data limite para envio do subprojeto por e-mail para a PROPE (prope@ufsj.edu.br)	25 de março de 2024
Data limite para avaliação técnica da proposta pela PROPE	26 de março de 2024
Data limite para divulgação do projeto que irá compor a proposta institucional da UFSJ	12 de abril de 2024
Período para pedidos de reconsideração	15 de abril de 2024
Divulgação do projeto que irá compor a proposta institucional da UFSJ após análise dos pedidos de reconsideração	16 de abril de 2024
Data limite para submissão da proposta institucional na plataforma da FINEP, com apoio da PROPE	23 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação e Qualificação pela FINEP	A partir de 10 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação pela FINEP	A partir de 27 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito pela FINEP	A partir de 28 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito pela FINEP	A partir de 23 de agosto de 2024

6. Apresentação do subprojeto

6.1. Para apresentação do subprojeto o pesquisador deverá enviar e-mail para prope@ufsj.edu.br cujo assunto deverá ser “INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA 005/2023/PROPE” no período especificado no item 5 (Cronograma). No corpo do e-mail deverão constar os dados principais do pesquisador e do subprojeto.

6.2. Deverão ser anexados ao e-mail:

6.2.1. Arquivo da proposta, em doc ou docx, contendo as informações descritas no item 3.6 desta Chamada Interna.

6.2.2. Relação dos itens que serão objeto de reparo e/ou atualizado informando, para cada um deles, o link de acesso direto a PNIFE.

6.2.3. **Para serviços de reparo e atualização de equipamentos:** proposta técnica e orçamentária;

6.2.4. **Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo (Peças de reposição) e software nacionais:** apresentação de orçamento;

6.2.5. **Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo e software importados:** apresentação de proforma;

6.2.6. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para serviços de engenharia ligados à instalação dos equipamentos, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme anexo II do edital.

7. Análise dos subprojetos

7.1. Para compor a proposta institucional, será dada prioridade aos subprojetos que apresentem:

7.1.1. Mérito e abrangência do Subprojeto, considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas pelo MCTI, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional.

7.1.2. Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.

7.1.3. Uso compartilhado da infraestrutura de Pesquisa: nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s) – áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias.

7.1.4. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.

7.1.5. Sustentabilidade financeira de operação da Infraestrutura de Pesquisa e Política de Inovação.

7.1.5. Maior valor solicitado.

7.2. Poderão ser utilizados os critérios descritos na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023.

8. Pedidos de reconsideração

8.1. Para solicitar reconsideração do resultado, o proponente poderá enviar mensagem para prope@ufsj.edu.br no período especificado no item 5 (Cronograma) desta Chamada Interna. O e-mail deverá conter somente argumentos que apontem para um eventual equívoco de avaliação. Não serão consideradas informações adicionais.

9. Considerações finais

9.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE). Se necessário, será nomeada comissão avaliadora dos subprojetos.

9.2. Com a inscrição nesta Chamada Interna, os proponentes obrigam-se a obter o consentimento dos titulares dos dados pessoais que serão disponibilizados em seus subprojetos. Cabe ao proponente, ainda, cientificar o titular sobre o compartilhamento de seus dados pessoais com a PROPE e a FINEP e quanto ao Aviso de Privacidade disponível no sítio eletrônico da Finep (www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd), como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela Finep.

9.3. O proponente se compromete a acompanhar a submissão da proposta institucional, a contratação, a execução do projeto e a prestar contas quando for solicitado pela FINEP.

9.4. Os anexos a esta chamada interna são:

- i. Anexo II – Orientações para Apresentação de Projeto Resumido de Obras / Serviços de Engenharia de Pequeno Porte.

São João del-Rei, 21 de dezembro de 2023.

Prof. Afonso de Alencastro Graça Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ